



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3787 de 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 20/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

  
**Juliano L. Bortolanza**  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil oitocentos reais) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade : 103010006.2.007 Manutenção dpto. De saúde Municipal**

**Elemento : 3.1.90.00.00/80 Aplicações Diretas..... R\$ 97.800,00**

**Fonte: 0138 - Recursos Próprios**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

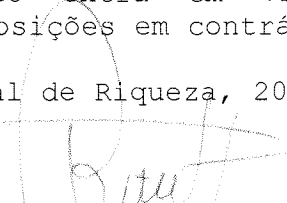
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de dezembro de 2019


PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 06/01/2020

CFE. LEI MUN 602/2012

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 20 de dezembro de 2019

  
**Juliano L. Bortolanza**  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza